

Bacharel Elisio de Carvalho Mirabeau, juiz de direito de 3.ª classe, addido á magistratura judicial desde 28 de outubro de 1903 — collocado na comarca da Ilha das Flores.

Bacharel Antonio Emilio de Almeida Azevedo, juiz de direito na 1.ª vara cível da comarca de Lisboa — transferido para identico logar na comarca da Guarda.

Bacharel João Baptista de Castro, juiz de direito da comarca da Guarda — transferido, a seu pedido, para a 1.ª vara cível da comarca de Lisboa.

Bacharel Antonio de Campos, juiz de direito da comarca de Ferreira do Alentejo — transferido, a seu pedido, para identico logar na comarca do Seixal.

Bacharel João Victor Xavier da Silva, juiz de direito de 3.ª classe, collocado no quadro da magistratura judicial desde 1 de agosto de 1901 — nomeado juiz de direito da comarca de Ferreira do Alentejo.

Bacharel José Antonio Maria de Sousa Azevedo (antigo Visconde de Algés), juiz de direito da comarca de Villa Franca de Xira — transferido para identico logar na comarca de Fronteira.

Bacharel Alfredo Augusto da Fonseca Vaz, juiz de direito da comarca de Fronteira — transferido, a seu pedido, para identico logar na comarca de Villa Franca de Xira.

Bacharel Fernando Maria Allen Urcullu Ribeiro Vieira de Castro, secretario da Procuradoria da Republica junto da Relação do Porto — exonerado d'esse cargo e collocado na comarca de Santa Cruz, como juiz de 3.ª classe.

Bacharel Antonio Resende, delegado em Cabeceiras de Bastos — collocado no logar de secretario da Procuradoria da Republica junto da Relação do Porto.

Bacharel José Osorio de Sousa e Mello, delegado do procurador da Republica em Avis — transferido para Cabeceiras de Basto.

Bacharel Alfredo Augusto Cunhal Junior, delegado do procurador da Republica em Montemor-o-Novo — transferido para Avis.

Bacharel Ramiro Augusto Ferreira, delegado do procurador da Republica na comarca de Ponte de Sor — transferido para identico logar na comarca de Montemor-o-Novo.

Bacharel Jaime Pinto Osorio — delegado do procurador da Republica na comarca da Povoação — transferido para identico logar na comarca de Ponte de Sor.

Bacharel Jeronimo do Couto Rosado — annullado o despacho que o nomeou delegado interino do procurador da Republica na 2.ª vara cível da comarca de Lisboa e collocado no logar de delegado do procurador da Republica na comarca da Povoação.

Bacharel Luis Neto Ferreira, delegado em Coruche — transferido para Mirandella.

Bacharel José de Sousa Horta Sarmento Osorio, delegado do procurador da Republica em Villa Pouca de Aguiar — transferido para Coruche.

Bacharel Abel Soares Machado, delegado do procurador da Republica na comarca de Almeida — transferido para a de Villa Pouca de Aguiar.

Bacharel Henrique Pinto de Albuquerque Stockler, delegado do procurador da Republica, addido á magistratura do Ministerio Publico — collocado na comarca de Almeida.

Bacharel Augusto Lopes Carneiro, delegado do procurador da Republica — declarando sem effeito a sua nomeação para Cintra e collocado em Mongão.

Bacharel Amandio Antonio Baptista de Sousa, delegado do procurador da Republica em Pombal — transferido para Cintra.

Bacharel João Eloi Pereira Nunes Cardoso, delegado do procurador da Republica, addido á magistratura do Ministerio Publico — collocado em Pombal.

Bacharel Antonio Homem de Mello Macedo — exonerado das funções de secretario do Tribunal do Commercio do Porto, ficando addido á magistratura do Ministerio Publico.

Bacharel Adriano Gomes Ferreira Pimenta — nomeado secretario, archivista e conservador do Tribunal do Commercio do Porto.

Bacharel Elisio Pinto de Almeida e Castro — nomeado contador privativo do Tribunal do Commercio do Porto.

Bacharel Manuel Homem de Mello da Camara (antigo Conde de Agueda) — exonerado do logar de contador privativo do Tribunal do Commercio de Lisboa.

Bacharel José Bessa de Carvalho — nomeado contador da 1.ª vara do Tribunal do Commercio de Lisboa.

Bacharel Antonio de Barros Mendes de Abreu, conservador na comarca de Figueira de Castello Rodrigo — nomeado contador da 2.ª vara do Tribunal do Commercio de Lisboa.

Bacharel Alexandre Correia Telles de Araujo e Albuquerque — exonerado do logar de contador da Relação de Lisboa.

Artur Augusto da Costa, escrivão-notario na comarca de Figueira de Castello Rodrigo — nomeado contador da Relação de Lisboa.

General-medico reformado Nicolau Antonio Camolino, contador da 6.ª vara cível da comarca de Lisboa — exonerado.

Antonio Ribas de Avelar — nomeado contador da 6.ª vara cível da comarca de Lisboa.

Gervasio Heliodoro Alves da Silva — nomeado escrivão do segundo officio do 2.º districto criminal da comarca de Lisboa.

Bacharel Luis João da Silva — nomeado sub-delegado do procurador da Republica na 3.ª vara cível da comarca de Lisboa.

Manuel Moreira Guedes — nomeado amanuense de 2.ª classe da Procuradoria da Republica junto da Relação de Lisboa.

Bacharel Augusto da Cunha e Oliveira — nomeado notario interino na comarca de Trancoso.

Alfredo do Nascimento Barros — exonerado, como requerido, do logar de juiz de paz do districto da Batalha, comarca de Porto de Mós.

Portaria nomeando o juiz interino de Moimenta da Beira para proceder á imposição de sellos e arrolamento de mobiliario no Convento da Lapa, concelho de Sernacelhe.

Portaria encarregando o auditor do districto de Beja de proceder a serviços analogos aos indicados na portaria anterior, com relação a edificios desabitados de congregações religiosas na comarca de Viseu.

Declara-se que é José Maria Dantas de Sousa Baracho Junior, e não José Maria Dantas Baracho Junior, o notario interino de Torres Novas nomeado por decreto publicado em 1 do corrente.

Declara-se que é Olimpio Guedes de Andrade, e não Fernando Olimpio Guedes de Andrade, o conservador do registo predial da comarca de Mirandella, a quem se concederam trinta dias de licença e autorização para gozar cinco dias de licença anterior, por despacho publicado em 21 do corrente.

Direcção Geral da Justiça, em 24 de outubro de 1910. — O Director Geral, interino, *Candido de Figueiredo*.

Repartição Central

Despachos effectuados na data abaixo designada

Outubro 24

Bacharel Albano de Mello Ribeiro Pinto, director geral dos negocios de justiça — exonerado.

Bacharel Germano Lopes Martins — nomeado director geral dos negocios de justiça, devendo tambem exercer as funções de secretario geral d'este Ministerio.

Alberto Feio da Rocha Páris (antigo Visconde da Torre), director geral dos negocios ecclesiasticos e secretario geral do Ministerio da Justiça — exonerado.

José Caldas, publicista — nomeado director geral dos negocios ecclesiasticos.

Direcção Geral de Justiça, em 24 de outubro de 1910. — O Director Geral, interino, *Candido de Figueiredo*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Hei por bem exonerar, a seu pedido, Luis Augusto Pestrello de Vasconcellos do cargo de secretario geral do Ministerio das Finanças.

Paços do Governo da Republica, aos 24 de outubro de 1910. — *José Relvas*.

Hei por bem nomear para o cargo de secretario geral do Ministerio das Finanças, Innocencio Camacho Rodrigues, demonstrador de physica na Escola Polytechnica.

Paços do Governo da Republica, aos 24 de outubro de 1910. — *José Relvas*.

Direcção Geral da Contabilidade Publica

2.ª Repartição

Annuncia-se, em observancia da carta de lei de 24 de agosto de 1848, haverem requerido Maria Luisa Silvano Campos, Carlota Adelaide Silvano Malheiro e Olinda Paulino Silvano Toste Parreira, o pagamento do que ficou em divida a sua mãe, Rita Carlota de Vasconcellos Silvano, como pensionista, que foi, do montepio do exercito, proveniente do vencimento do seu titulo de renda vitalicia n.º 15:656; a fim de que qualquer pessoa que tambem se julgue com direito á percepção do dito vencimento ou de parte d'elle, requeira pela 2.ª Repartição d'esta Direcção Geral, dentro do prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 21 de outubro de 1910. — *André Navarro*.

Relação n.º 106 do titulo especial de renda vitalicia que, na conformidade da carta de lei de 16 de julho de 1885, foi hoje expedido ao delegado do thesouro no districto de Lisboa, para ser entregue á interessada, pensionista do extincto Montepio de Marinhas.

Numero do titulo	Nome	Vencimento annual	Comço do abono
596	D. Julia Rangel de Lima.....	25\$000	1 de julho de 1910.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 12 de agosto de 1910. — O Conselheiro Director Geral, *André Navarro*.

Administração Geral das Alfandegas

1.ª Repartição

Sendo indispensavel adoptar as convenientes providencias a fim de poder ser dado cabal cumprimento ao que

se acha determinado nos artigos 93.º a 97.º do decreto regulamentar de 31 de janeiro de 1889, em que se preceituam as formalidades fiscaes a que estão sujeitos os navios de guerra nacionaes por occasião da sua entrada nos portos do continente e das ilhas adjacentes, o Governo Provisorio da Republica ha por bem, nos termos do disposto no § unico do artigo 3.º do decreto n.º 1 de 27 de setembro de 1894, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Aos commandantes dos navios de guerra nacionaes que, procedentes de qualquer porto estrangeiro ou nacional, entrarem nos portos do continente ou das ilhas adjacentes, será entregue pelo official da visita da alfandega uma nota, conforme o modelo junto a este decreto, que, depois de devidamente preenchida e assinada pelos ditos commandantes, deverá ser por estes restituída ao mencionado funcionario aduaneiro.

Art. 2.º Pelos alludidos commandantes deverão ser tomadas todas as precisas providencias para que quaesquer volumes vindos a bordo, sujeitos a direitos ou a imposições de consumo, bem como as bagagens dos officiaes, tripulantes e passageiros, sigam no seu desembarque directamente para a alfandega ou para qualquer estação de despacho da mesma casa fiscal, acompanhadas de guias assinadas por um official de bordo, nos termos prescritos nos já citados artigos 93.º e 95.º do regulamento de 31 de janeiro de 1889.

Os Ministros das Finanças e da Marinha e Colonias o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da Republica, em 20 de outubro de 1910. — *José Relvas* — *Amaro de Azevedo Gomes*.

Modelo a que se refere o decreto acima transcrito

ALFANDEGA DE ...

Navio de guerra português ...

Volumes de carga pertencentes ao Estado

Quantidade	Qualidade	Marcas	Numero	Mercadorias	Procedencia

Volumes de carga pertencentes a particulares

Quantidade	Qualidade	Marcas	Numero	Mercadorias	Procedencia

Numero de passageiros ...
Volumes de bagagem ...
Quaesquer outras declarações ...

Bordo de ... aos ... de ... de ...

O Official da visita fiscal, O Commandante,
F ... F ...

Observações

Quando o navio não transportar carga ou passageiros ou não haja qualquer outro esclarecimento a prestar á fiscalização aduaneira, assim deverá ser expressamente declarado nos logares competentes d'esta nota.

Paços do Governo da Republica, em 20 de outubro de 1910. — *José Relvas* — *Amaro de Azevedo Gomes*.

(No verso do modelo, como nota)

Regulamento de 31 de janeiro de 1889

Artigo 93.º Os commandantes dos navios de guerra nacionaes que entrarem em portos portugueses entregarão ao encarregado da visita uma relação dos passageiros e suas bagagens e uma nota de todos os volumes que transportarem sujeitos a direitos, designando nella as marcas, qualidade, quantidade e conteúdo de cada volume e os nomes dos recebedores, quer esses volumes pertençam á officialidade ou á equipagem, quer venham a seu cargo.

§ unico. Os referidos volumes, quando desembarcarem, virão directamente ao caes da estação fiscal mais proxima, acompanhados de guia assinada por um official de bordo.

Artigo 94.º Aos passageiros e suas bagagens são applicaveis as disposições da secção VIII do capitulo II do titulo III d'este regulamento.

Artigo 95.º As bagagens dos officiaes e das praças dos navios do Estado, vindas de portos estrangeiros ou das provincias ultramarinas, deverão ser apresentadas com guia passada por um official de bordo no posto especial de despacho da sede da circunscrição ou na delegação respectiva, conforme as circunstancias, a fim de serem verificadas.

Artigo 96.º Os transportes de guerra, quando conduzam carga, serão, para todos os effeitos d'este regulamento, considerados como navios mercantes.

Artigo 97.º Com relação ao tabaco remanescente da viagem que os commandantes, officiaes e praças dos navios de guerra portugueses apresentarem ao official de visita, proceder-se-ha pelo modo determinado no regulamento de 22 de dezembro de 1864.

Decreto de 20 de outubro de 1910

Artigo 1.º Aos commandantes dos navios de guerra nacionaes que, procedentes de qualquer porto estrangeiro ou nacional, entrarem nos portos do continente ou das ilhas adjacentes, será entregue pelo official da visita da alfandega uma nota, conforme o modelo junto a este decreto, que, depois de devidamente preenchida e assinada pelos ditos commandantes, deverá ser por estes restituída ao mencionado funcionario aduaneiro.

Artigo 2.º Pelos alludidos commandantes deverão ser tomadas todas as precisas providencias para que quaesquer volumes vindos a bordo, sujeitos a direitos ou a imposições de consumo, bem como as bagagens dos officiaes, tripulantes e passageiros, sigam no seu desembarque directamente para a alfandega ou para qualquer estação de despacho da mesma casa fiscal, acompanhadas de guias assinadas por um official de bordo, nos termos prescritos nos já citados artigos 93.º e 95.º do regulamento de 31 de janeiro de 1889.